SIAC - Fusão do SIRA e SICAFE

De forma a dar satisfação à Resolução da Assembleia da República n.º 156/2016, de 01 de Julho, tendo esta então recomendado ao Governo a fusão do Sistema de Identificação e Recuperação Animal (SIRA), a funcionar desde 1992, e do Sistema de Identificação e Registo de Caninos e Felinos (SICAFE), criado em 2003, foi aprovado em Reunião do Conselho de Ministros a 30 de Maio 2019, o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de Junho, que estabelece a criação do Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC), com entrada em vigor a 28 de Outubro de 2019.

Objectivos

1. regular a detenção de animais de companhia, medida destinada a contrariar o abandono e as suas consequências para a saúde e segurança das pessoas e bem-estar dos animais;
2. controlar devidamente a comercialização animal;
3. tornar mais eficaz o quadro legal existente para o reforço da detenção responsável dos animais de companhia.

O que é a Identificação Animal?

A identificação de animais de companhia consiste na marcação do animal de companhia através da implantação de um transponder/microchip (ou de qualquer outro sistema autorizado para a espécie em causa) e no seu registo na plataforma SIAC.

Que animais podem estar / devem estar inscritos?

A identificação dos animais de companhia passa a ser obrigatória para cães, gatos e furões, devendo ser realizada até 120 dias após o seu nascimento.

O que é um microchip e como funciona?

Habitualmente designado por microchip, transponder é um dispositivo passivo de identificação por radiofrequências, reservado a leitura, composto por 15 dígitos numéricos de acordo com a Norma ISO 11784/11785.

Quanto tempo tenho para registar o meu animal? Quais são os prazos para o fazer?

Para animais (cães, gatos e furões) nascidos depois de 25 de outubro 2019, a identificação dos animais de companhia, pela sua marcação e registo no SIAC, deve ser realizada até 120 dias (4 meses) após o seu nascimento.

No caso de animais nascidos antes de 25 de outubro 2019:

– cães nascidos antes de 1 de julho de 2008 sem transponder/microchip, o prazo para o fazer é de 1 ano;
– gatos e furões nascidos antes de 25 de outubro, sem transponder/microchip, o prazo para o fazer é de 3 anos;
– animais (cães, gatos e furões) com transponder/microchip, mas sem registo no SIAC, o prazo
é de 1 ano.

Tenho um cão nascido antes de 1 de julho de 2008, sou obrigado a colocar microchip?
Sim. Os cães nascidos antes de 1 de julho de 2008 que, por força do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, na sua redação atual, não eram obrigados a estarem identificados, devem, a partir do dia 25 de outubro, ser marcados e registados no SIAC no prazo de 12 meses (1 ano) a contar desse dia.

O que devo fazer caso o meu animal tenha desaparecido?
Assim que der conta do sucedido, informe o SIAC dessa situação através de um formulário ou então contacte o médico veterinário que acompanha o seu animal de companhia.

Mais informações podem ser obtidas aqui:
https://siac.vet